ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	3760/2019		
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação 16/12/2019 08:40	Previsão
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA		
Assunto	PROJETO DE LEI		
Descrição	OFICIO Nº 570/2019: PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

OFÍCIO N.º: 570 **/2019 CATALÃO,** 13 **DE** novembro **DE 2.019.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Cumprimentando-o e aos seus Ilustres Pares, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar em anexo, que **"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências",** destinado a incluir no orçamento vigente natureza orçamentária não constante no mesmo.

O presente projeto tem a finalidade de permitir ao município disponibilizar no orçamento vigente e de forma descentralizada despesas com o centro de castração de cães e gatos.

Como é de se saber há uma grande quantidade de animais domésticos no município, com constante crescimento anual dessa população. Acontece que muitos desses animais são abandonados nas ruas e ocasionam um crescimento desenfreado desses indivíduos, proliferam também zoonoses, e padecem de cuidados.

Acontece também de famílias que adotam esses animais, no entanto nem a adoção reprime o crescimento populacional, haja vista a continuidade da fertilidade, e o alto custo do procedimento de castração no setor privado, não sendo acessível a muitas dessas famílias.

Pensando nisso o município quer destinar recursos para castração desses animais, objetivando o controle de produtividade e prevenção de zoonoses. O que o projeto

Câmara Municipal de C
Fls. 04

em questão nos proporciona.

Dada a relevância do tema tratado no respectivo projeto de lei, solicito a Vossa Excelência a apreciação da matéria, visto ser de grande necessidade ao município.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e distinta consideração. Respeitosamente,

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Ao Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

PROJETO DE LEI Nº 133, DE 16 DE dezembro DE 2019.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2019, aprovado pela Lei nº 3.620 de 21 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional de Natureza Especial até o limite de R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para criação do programa Vigilância em Saúde e projeto atividade na dotação orçamentária destinado ao Centro de Castração e Reinserção de Cães e Gatos de Catalão.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas nos Anexos I e II deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados, detalhamente, nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3°. Fica autorizado a Diretoria de Contabilidade a realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2019, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE dezembro DE 2019.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO À SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CATALÃO
Unidade: FMS

ÓRGÃO	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CATALÃO
UNIDADE	0401	FMS
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	4028	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	1778	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CASTRAÇÃO E REINSERÇÃO DE CÃES E GATOS DE CATALÃO.
Natureza	339039	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
Valor em R$	5.000,00	CINCO MIL REAIS
Natureza	339030	MATERIAL DE COSUMO
Valor em R$	5.000,00	CINCO MIL REAIS
Natureza	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor em R$	570.000,00	QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS
Natureza	339036	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
Valor em R$	5.000,00	CINCO MIL REAIS
Fonte de Recurso	102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES À SEREM REDUZIDAS

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CATALÃO
Unidade: FMS

ÓRGÃO	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CATALÃO
UNIDADE	0401	FMS
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	4009	SAÚDE COM QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE	1132	OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ SAÚDE EM GERAL
Natureza	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor em R$	585.000,00	QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS
Fonte de Recurso	102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA